



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

Decretos .....	2
Outros Atos Oficiais .....	4

#### Contratos e Aditivos

Extrato Ata de Registro de Preço .....	6
--	---

#### Processos Seletivos

Convocação .....	7
------------------	---

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: [camara.pinhalaop@gmail.com](mailto:camara.pinhalaop@gmail.com)

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

#### Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: [prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br)

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### DECRETO 032/2025

**Súmula:** Declara inservíveis bens móveis da administração pública municipal para fins de alienação e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a existência de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Pinhalão que se encontram em condição inadequadas para uso, não atendendo mais às necessidades operacionais desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a manutenção desses veículos e maquinários se tornou economicamente inviável, visto que o custo para reparos ultrapassa 50% do valor de tabela FIPE dos bens;

**CONSIDERANDO** que alguns bens, especialmente os maquinários, estão sem utilização e ocupando espaço físico nas dependências públicas, dificultando a gestão patrimonial.

Resolve, o Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decretar:

**Art. 1º.** Ficam declarados inservíveis os seguintes veículos e maquinários:

MARCA/MODELO	TIPO	ANO MODELO	COR	PLACA	RENAVAM
PEUGEOT/PARTNER REVES AMB	Ambulância	2018/2019	Branca	BCX-8H43	1178862590
CHEVROLET/MONTANA PCIA A	Ambulância	2017/2018	Branca	BBV-8886	1140504867
FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	2016/2016	Branca	BAK-4866	1081850709
FORD/KA SE 1.0 HA C	Automóvel	2019/2020	Branca	BDI-4F77	1199093146
FORD/KA SE 1.0 HA C	Automóvel	2018/2019	Branca	BCR-2F28	1174199471
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Automóvel	2012/2013	Branca	AVH-3708	462320448
M.BENZ/MASC GRANMINI	Ônibus	2009/2009	Amarela	ARL-4965	150950225
IVECO/CITYCLASS 70C16	Ônibus	2011/2012	Amarela	AVG-9132	461500582
FORD/KA ADVANCED 1.5 SDB	Automóvel	2018/2018	Branca	BBX-0331	1142591368
VW/GOL SPECIAL MB	Automóvel	2015/2016	Branca	BAG-5562	1075292660
VW/12.170 BT (Caçamba)	Caminhão	1998/1998	Branca	AHY-	702694770



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	Caminhão	2014/2014	Branca	8211 AYE-4C60	1001030769
GRADE ROMA	Implemento	2000	NA		
CARRETINHA +DOLI + TANQUE DE ÁGUA	Implemento	1998	NA		
PRENSA HIDRÁULICA LIXO	Implemento	2001	NA		
M.BENZ/OF 1318	Ônibus	1995/1995	Branca	IDB-5982	635367912
VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	Ônibus	2012/2012	Amarela	AVW-5958	483546798
IVECO/CITYCLASS 70C16	Ônibus	2009/2009	Amarela	ARK-2567	148638201
IVECO/CITYCLASS 70C16	Ônibus (sucata)	2011/2012	Amarela	AVH-8744	463112920
Trator Agrícola AGRALE RX110	Trator	2012	NA		
Trator Agrícola Massey Ferguson MF 4292	Trator	2014	NA		
Retroescavadeira RANDON	Trator	2018	NA		
Retroescavadeira XC MG	Trator	2019	NA		
MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	Trator	2012	NA		
ESCAVADEIRA KOMATSU PC130	Trator	2016	NA		
VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	Ônibus	2012/2012	Amarela	AVZ-7957	488179475
RENAULT/MASTER RONTANAMB	Ambulância	2004/2004	Branca	ALS-0315	824706420
RENAULT/MASTER NIKS 16 P	Van	2017/2018	Branca	BBU-8972	1139156575
VW/SAVEIRO 1.6	Automóvel	2004/2005	Branca	AMI-7589	842518711

**Art. 2º** A declaração de Inservibilidade decorre do fato de que os veículos e maquinários listados acima encontram-se em condições inadequadas para uso, não atendendo às necessidades operacionais do Município, sendo economicamente inviável sua manutenção.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO DE  
CASTRO VANZELI:  
07277333977

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

#### Outros Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483  
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### **Edital de Chamamento do CMDCA**

1. O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, no uso de suas atribuições legais vem por intermédio deste, convocar os suplentes listados abaixo, eleitos em eleição do CONSELHO TUTELAR, no dia 01 de outubro de 2023, a fim de substituição temporária.

#### **CONSELHEIRO TUTELAR:**

BARBARA DIOVANA DE QUEIROZ  
KELY DA CRUZ FARIA

2. O aprovado no cargo acima deverá comparecer no **dia 01 de abril de 2025**, a partir das **09:00 horas** no setor de recursos humanos da prefeitura municipal, para apresentar a documentação relacionada abaixo e, logo em seguida, deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinhalão, situada na rua Geraldo Vieira, para realizar a avaliação médica e psicológica:

- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia autenticada do documento de Identificação;
- Cópia autenticada do Cartão do CPF;
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia autenticada do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP.
- Conta salário ou conta corrente no Banco do Brasil.

3. Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Município de Pinhalão, Estado do Paraná;

4. Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

5. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data, horário e condições publicados neste edital.

6. O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 20.3 do edital, será considerado desistente e não será empossado;

7. O Município de Pinhalão, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado.

08. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Pinhalão – PR, 01 de ABRIL de 2025.**

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13442  
Ano 2025  
Página 5 de 8

[www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 01 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato Ata de Registro de Preço

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL**

ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - PROCESSO Nº:27/2025 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - Vigência: Início: 31/03/2025 Término: 31/03/2026 - Valor: R\$25.274,05 - Aquisição de graxa lubrificante multiuso NLGI2 (MP2).

Pinhalão, 31 de Março de 2025



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Processos Seletivos

#### Convocação



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483  
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### **Sétimo edital de chamamento do Processo Seletivo nº 01/2025**

1. O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo 01/2025;

Os candidatos aprovados e convocados no processo seletivo 01/2025, uma vez ter havido desistência de vaga, exoneração de funcionário e criação de novas vagas.

O preenchimento das vagas disponíveis, serão realizados por ordem de classificação, sendo chamado um candidato de cada vez.

O candidato que for chamado para preencher a vaga disponível, conforme ordem de classificação e não estiver presente no momento do chamamento, será automaticamente desclassificado.

O candidato que deseja ir para final de lista, deverá comparecer no dia e horário informado neste edital, e entregar o termo para final de lista, somente se for chamado para abrir contrato, se o candidato não estiver presente durante o chamamento, será considerado desistência da vaga.

O candidato que compareceu no horário estipulado neste edital e não foi chamado para abrir contrato, deverá aguardar uma futura convocação, se surgirem mais vagas.

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 01 VAGA DISPONÍVEL – ESCOLA FRANCISCA ALTA DE JESUS**

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA DA SILVA	25	30/10/1998	38 °.
JAINÉ APARECIDA DIAS SOARDI	25	23/11/1998	39 °.
GABRIELA SILVA OLIVEIRA	25	27/09/1999	40 °.

2. Os aprovados nos cargos acima, deverão comparecer no **dia 03 de abril de 2025**, as 09:00hs, na sede da prefeitura municipal, para apresentar a documentação, conforme chamamento realizado por ordem de classificação, logo em seguida o candidato deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinhalão, situada na rua Geraldo Vieira, nº 410, para realizar os exames médicos:

- Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Documento de Identificação;
- CPF;



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483  
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Comprovante de residência;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Conta no salário ou corrente do Banco do Brasil;
- o) Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;**

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Pinhalão – PR 03 de abril de 2025.**

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**